



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao CV-1088/16

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO - ACC**, para a **concessão de subvenção** destinada ao **pagamento das despesas com o desenvolvimento dos seus objetivos sociais.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, representado pelo Prefeito Municipal, DANIEL ALONSO, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO - ACC**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.990.960/0001-99, com sede à Rua Marrey Júnior, n.º 101, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por JOSEMAR DE ALMEIDA AGOSTINHO, presidente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.343.878-2, SSP/SP e do CPF n.º 250.725.538-25, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Convênio**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, **Lei Municipal n.º 6.446 de 05 de setembro de 2006, modificada pelas Leis Municipais n.º 6.782 de 1º de julho de 2008 e 7.291 de 23 de agosto de 2011**, em conformidade com o **Protocolo n.º 33.923/17**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a **prorrogação do prazo de vigência e validade do Convênio n.º CV-1088/16.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do contrato no Convênio n.º **CV-1088/13**, findando em **31 de dezembro de 2017.**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 29 de setembro de 2017.


Pelo Município:


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Pela Entidade:


JOSEMAR DE ALMEIDA AGOSTINHO
Associação de Combate ao Câncer de Marília e Região - ACC

Testemunhas:

1) 

Nome: Monica Duarte da Silva
Divisão de Contratos

RG:

2) _____

Nome: Kelvin Augusto Ferreira
RG: 50.085.045-8

REGISTRADO sob nº	<u>ADITIVO 01 Ao CV-1088/16</u>
Marília,	<u>17</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>
	<u>Monica Duarte da Silva</u>
	Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal de Marília.
Contrato n.º: Aditivo 01 ao CV – 1088/16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e validade do convênio objetivando a concessão de subvenção mensal, destinada ao pagamento das despesas com o desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade.
Conveniente: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO - ACC

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 29 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO:

Nome e cargo: DANIEL ALONSO / Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@marilia.sp.gov.br

Assinatura: _____

ENTIDADE

Nome e cargo: JOSEMAR DE ALMEIDA AGOSTINHO / presidente da entidade

E-mail institucional: acc@accamarilia.com.br

E-mail pessoal: agostinho@yahoo.com.br

Assinatura